



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA.	<u>28 / 10 / 16</u>
ÓRGÃO.	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>02</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4353</u>

- PUBLICADO -
DATA. 28 / 10 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1184

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 297/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GREICY KELLY MONSTER 07986251980

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Greicy Kelly Monster 07986251980, inscrita no CNPJ sob n.º 23.325.241/0001-06, Isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. João XXIII, n.º 200, Centro, CEP 95.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Greicy Kelly Monster, inscrita no CPF sob n.º 079.862.519-80, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.250.579-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Av. João XXIII, n.º 200, Centro, CEP 95.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 24,67% o objeto do Contrato Original n.º 297/2015, de 14 de outubro de 2015.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 3.702,60 (três mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder ao que segue:

Qtd Horas/semana	Qtd Semana/mês	R\$/hora	R\$/mês	R\$ Total (12 meses)
3 horas e 12 min	5	99,61	1.553,70	18.644,40

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 32.144,40 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

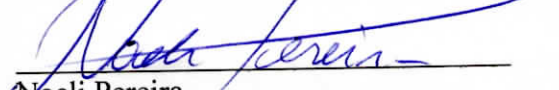
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de outubro de 2016.

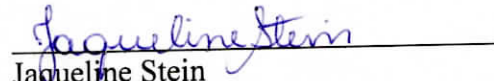

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Greicy Kelly Monster 07985251980
CONTRATADA

Testemunhas:



Noeli Pereira
RG nº . 4.779.213-4



Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Mercedes, 12 de outubro de 2016.

Ofício nº 45 / 2016

Venho através desse solicitar aditivo de tempo para mais 12 meses e 25% de acréscimo do objeto constado no Contrato 297/2005 com reajuste pelo IGPM. O aditivo será de 37 minutos que fica dentro do limite de 25%. O atendimento acontece nas Terças e Quintas das 9:00 às 10:35 horas e se justifica por uma demanda reprimida. Temos vários pacientes na fila de espera aguardando atendimento nesta área de atuação.

Sendo isso para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente;

Arlete Martins

Secretária Municipal de Saúde

Para:

Prefeitura do Município de Mercedes

Arlete Martins
Secretária Municipal de Saúde